



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

08 / OUTUBRO / 2021

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N° 028/2021.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021 EM TODO O MUNICÍPIO DE SOBRADO, EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DO DIA 12 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SOBRADO, Estado da Paraíba, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Olinaldo Martins da Silva**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 0396/2021/SEAD da Secretaria de Estado da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Sobrado, no dia 11 de outubro de 2021, em virtude das celebrações do feriado nacional do dia 12 de outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil.

Art. 2º - O ponto facultativo estabelecido no artigo anterior não se aplica aos às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos munícipes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sobrado, 08 de outubro de 2021.


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional